



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2104 Em: 16/09/22

Galvão  
Responsável

Jeferson Vieira Caillon  
Setor de Administração  
Mat.: 8405

LEI N.º 2.849/2022

19/09/2022  
Rodrigo Rondon  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

DENOMINA "HILTON JOSÉ CORTELETTI" A  
ESTRADA QUE LIGA CALDEIRÃO A VÁRZEA  
ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada Estrada "Hilton José Corteletti" o Logradouro  
com início em Alto Caldeirão e término em Várzea Alegre, (Coordenadas do ponto  
inicial 24K 315922 E / 7798917 S) e Coordenadas do ponto final 24K 316946 E /  
7793454 S), com extensão de 8.7 KM (oito quilômetros e setecentos metros), neste  
Município.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-  
se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito  
Santo, em 14 de setembro de 2022.

  
KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL